



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ

Processo N.º 2825/2016 Vol. V

Rubrica: UF Fls. 1199

3º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO FMS N° 20/2017

Processo Administrativo n° 2825/2016

Vigência - Início: 03/11/2022 - Término: 03/08/2023

Valor: R\$ 2.746.000,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais)

Contratado: INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ: 09.562.818/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE À AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL) – CONTRATO DE REPASSE - MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Álvaro de Carvalho Júnior, n° 7328, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24801-064, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, representado neste ato pelo Presidente do FMS, Sr. **SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI**, brasileiro, portador da identidade n.º 09.175.187-5 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 036.862.467-67, matriculado no Município sob o n.º 45.739 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.562.818/0001-72**, estabelecida na Praça Tiradentes, n° 10, sala 2801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por **DAYSE CHASTINET PAIVA DA SILVA JORGE**, portadora da Identidade n.º A134324-6, expedida pelo CAU/RJ, e do CPF de n.º 549.931.137-49, na qualidade de representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n° 20/2017**, firmado com fundamento no Processo Administrativo n° **2825/2016 Vol. V**, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do Edital RDC Presencial 001/2017 - FMS, cujas disposições se aplicam a este **TERMO ADITIVO** irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.

1.1 - Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei n° 8.666/93, as partes signatárias do **CONTRATO n° 20/2017** ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 9 (nove) meses, passando a **CLÁUSULA SEXTA**, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA – (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 09 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei n° 8.666/93.”

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 2825/2016 Vol. V
Rubrica: CP Fls. 1200

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO.

2.1 - À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no **CONTRATO n.º 20/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE.

3.1 - O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONTROLE.

4.1 - As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

4.2 - O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a devolver à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura, uma das 02 (duas) vias do presente Termo Aditivo devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas, para fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 03 de novembro de 2022.

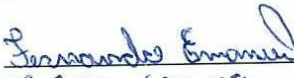
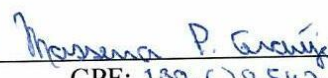
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ

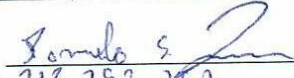

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
Presidente FMS
CONTRATANTE


INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.
DAYSE CHASTINET PAIVA DA SILVA JORGE
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

INTER GLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.-ME
CNPJ: 09.562.818/0001-72

Testemunhas:

1.  
RG: 28.779.623-9 CPF: 189.628.543-06

2. 
RG: 213 253 267 CPF: 118 546 007-30

328/2022	Rubens Marques De Oliveira	Agente Operacional	xxx.xxx.307-18	R\$ 1.500,00	07/11/2022
329/2022	Luis Fernando Jogaib Mainier	Medico Oftalmologista	xxx.xxx.447-92	R\$ 9.000,00	21/11/2022
330/2022	Camille De Azeredo Fragoso	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.567-14	R\$ 1.500,00	23/11/2022
331/2022	Rogeria Da Silva Rodrigues	Motorista	xxx.xxx.867-39	R\$ 1.980,00	16/11/2022
332/2022	Summerson Dos Santos Carluccio	Medico Clinico Ame	xxx.xxx.197-84	R\$ 12.000,00	01/11/2022

Itaboraí, 09 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

Termo Aditivo:

8º Termo aditivo ao contrato FMAS nº 01/2014

Processo Administrativo nº 5517/2014

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí representado Presidente Fundo Municipal De Assistência Social, Sr(A). Marco Antônio Oliveira De Araújo, como Locatário e Altair Ribeiro Da Silva, como Locador(A).

Objeto: O(a) locador(a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Antonieta Rodrigues Viana, Lote 19, Qd. 5 – Jardim das Acácias – Apolo II - Itaboraí – RJ – 24.858-564, descrito no Processo Administrativo nº 5517/2014.

Valor: valor mensal para em R\$ 3.206,26 (três mil duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 38.475,12 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência – Início 01/12/2022 – Término: 30/12/2023

Itaboraí, 26 de outubro de 2022.

Município De Itaboraí (Locatário) - Marcos Antônio Oliveira de Araújo- Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 44.722

Locador - Altair Ribeiro Da Silva - CPF: xxxxxx 917-34

2º Termo Aditivo ao contrato FMS nº 027/2020

Processo Administrativo nº 1315/2020

2º termo aditivo ao contrato FMS nº 27/2020 celebrado entre a Secretaria De Saúde (Fundo Municipal De Saúde), representado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Fundo Municipal de Saúde e

Secretário Municipal de Saúde, Sandro Dos Santos Ronchetti, como contratante, e a empresa Veloz Transrio Transporte Ltda, neste ato representada por Christine Chartini Barcellos, como contratada, para locação de veículos de transporte de passageiros, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no combate e controle da dengue.

Objeto - O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em locação de veículos de transporte de passageiros, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, consoante a proposta de preço (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II). Parágrafo Único – Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens,

elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 010/2020, na Proposta de Preço – Anexo nº 1 e no Termo de Referência – Anexo nº 2, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.426.594,64 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 28/10/2023 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

Vigência – Início: 29/10/2022 – Término: 28/10/2023

Itaboraí, 29 de outubro de 2022.

Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente Do FMS

Veloz Transrio Transporte Ltda - Representante Legal Christine Chartini Barcellos

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20/2017

Terceiro Termo Aditivo. prorrogação de prazo do contrato nº 20/2017 contratação de empresa para dar continuidade à ampliação do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior (pronto socorro infantil e circulação vertical) – Contrato de repasse - Ministério da Saúde/ Caixa

Partes: Fundo Municipal De Saúde, representado neste ato pelo Presidente do FMS, Sr. Sandro Dos Santos Ronchetti doravante denominado Contratante e Interglobal Construções E Projetos Eireli neste ato representada por Dayse Chastinet Paiva Da Silva Jorge na qualidade de representante legal, a seguir denominada Contratada

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 20/2017, Processo Administrativo nº 2825/2016 Vol. V, Edital RDC Presencial 001/2017 - FMS, Vigência: início: 03/11/2022 e término em 03/08/2023

DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato nº 20/2017 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 9 (nove) meses, passando a Cláusula Sexta, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA – (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 09 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.”

DA RATIFICAÇÃO. À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato nº 20/2017.

Itaboraí, 03 de novembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Itaboraí Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente FMS - contratante

Interglobal Construções E Projetos Eireli. Dayse Chastinet Paiva Da Silva Jorge - Representante Legal - Contratada

12º Termo Aditivo ao contrato SEMED nº 044/2010

Processo Administrativo nº 1088/2010.

12º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo ilustríssimo Secretário Municipal De Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como Locatário e José Claudio Da Silva como Locador.

Objeto: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Raimundo Leoni, Lotes 34/35, quadra 04 - Nancilândia - 1º Distrito - Itaboraí – RJ (272,80 m²), descrito no Processo Administrativo nº 1088/2010, onde funciona o NAPEM - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico da Educação Municipal.

Valor: valor mensal de R\$ 5.807,82 (Cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.693,84 (Sessenta e nove mil, seiscentos noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência – Início 21/11/2022 – Término: 20/11/2023

Itaboraí, 10 de novembro de 2022.

Maurício Rodrigues De Souza - Município De Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44.719

José Claudio da Silva.- Locador - CPF: xxxxxx.168-53

Termo de Prorrogação Contratual:

Termo de Prorrogação Contratual do contrato por tempo determinado celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, conforme abaixo pactuado:

Considerado o item 5.3 do Edital de Processo Seletivo de contratação temporária para o exercício da função de professor

Nº contrato	Matrícula	Nome	Admissão	Prorrogação	Término
495/2021	48954	Glauyellen Conceicao Da Costa	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
444/2021	48880	Luciano Mascarenhas Silva	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
375/2021	48997	Keli Cristina Coelho Terra	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
380/2021	48843	Rosiani Inacio Pereira Bernardo	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
378/2021	48825	Leandro Da Silva Almeida	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
413/2021	48782	Joane De Lima Silva	05/11/2021	05/11/2022	03/11/2023

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE POR DIOGO CABRAL DE ANDRADE